

Termos e Condições de Uso – Programa de Pontos BRLV Rewards Token

Estes Termos e Condições de Uso ("Termo") constituem um contrato legalmente vinculante entre você ("você"), a Crown (BVI) Ltd. ("Emissora") e a Crown Sociedade Prestadora de Serviços de Ativos Virtuais Ltda. ("SPSAV" ou "Exchange" e, em conjunto com a Emissora, "Crown", "nós", "nos" ou "nosso"), que rege seu acesso e uso do nosso programa de recompensas instituído e administrado pela Crown, com o propósito de te recompensar pelo relacionamento mantido entre você e a Crown (o "Programa de Pontos" ou "Programa de Pontos BRLV"), de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos.

Ao aceitar receber o BRLV Rewards Token, você concorda que leu, compreendeu e aceitou todos os termos e condições contidos neste contrato.

ESTE TERMO SE APLICA APENAS A USUÁRIOS QUE FORAM APROVADOS COM SUCESSO PARA SE TORNAREM PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE PONTOS. O BRLV REWARDS TOKEN NÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA NENHUMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO SEJA UM PARTICIPANTE APROVADO E QUE ESTEJA PERMANENTEMENTE ADERENTE AOS PROCEDIMENTOS DA CROWN, CONFORME DETERMINADO PELA CROWN A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO DE TEMPOS EM TEMPOS. ESTE CONTRATO NÃO CRIA UMA RELAÇÃO CONTRATUAL COM NENHUMA PESSOA OU USUÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO INCLUÍDO NA LISTA DE PESSOAS AUTORIZADAS (WHITELISTED) PELA CROWN E APROVADAS PARA SE TORNAR UM PARTICIPANTE DESTE PROGRAMA DE RECOMPENSAS.

POR FAVOR, LEIA ESTES TERMOS CUIDADOSAMENTE. ELES CONTÊM DISPOSIÇÕES IMPORTANTES. A SEÇÃO DE "DIVULGAÇÕES DE RISCOS" CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE OS RISCOS FINANCEIROS, REGULATÓRIOS E TÉCNICOS ASSOCIADOS AOS ATIVOS VIRTUAIS E À SUA PARTICIPAÇÃO EM NOSSO PROGRAMA DE RECOMPENSAS.

I. Definições

Os termos em letras maiúsculas aqui utilizados terão o significado a eles atribuído no Anexo I deste Termo.

II. Elegibilidade para se Tornar um Participante

Para se tornar um Participante do Programa de Pontos, o Usuário deve cumprir os seguintes critérios:

- ser uma pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis de sua jurisdição de constituição;
- ter aceitado integralmente os Termos de Uso da Crown e este Termo;
- ter subscrito BRLV diretamente da Emissora, da SPSAV ou perante um formador de mercado (market maker) devidamente integrado com Emissora e/ou com a SPSAV, sujeito à supervisão do Banco Central do Brasil ou de uma autoridade estrangeira em seu país de origem, em qualquer caso de acordo com um contrato de subscrição ou aquisição devidamente assinado (incluindo este Termo), isto é, ser um Usuário com status regular perante a Crown;
- ter voluntariamente acessado a Plataforma da Crown, e concluído com sucesso os procedimentos de cadastro (onboarding) da Emissora e/ou da SPSAV; e
- ter ativamente aceito o airdrop do Token de Recompensas de BRLV ("BRLV Rewards Token").

Observe que o mero recebimento de um BRLV Rewards Token não significa que o BRLV Rewards Token gerará Pontos automaticamente. O BRLV Rewards Token deve estar em conformidade com todos os termos e condições aqui estabelecidos para que o Participante acumule Pontos e para que os Pontos sejam contabilizados no BRLV Rewards Token, e que esses Pontos sejam resgatáveis por BRLV Rewards.

III. Condições do Programa de Pontos

A. Emissão do BRLV Rewards Token

Sujeito ao seu cumprimento contínuo deste Termo e à sua aprovação nos procedimentos de cadastro da SPSAV e da Emissora, a Emissora pode, a seu exclusivo critério, emitir um BRLV Rewards Token para a Carteira Qualificada do Participante. O BRLV Rewards Token é um ativo digital customizado e intransferível (non-fungible token - NFT) emitido para você a um custo zero (R\$0,00). Você concorda e reconhece que não realizou e não deve realizar o pagamento de nenhum valor para a Emissora ou para qualquer outra parte em troca do BRLV Rewards

Token. Ele funciona como um registro criptográfico de sua participação no Programa de Pontos, classificando-se como o token de utilidade (utility token) que dá acesso ao Programa de Pontos.

Após o airdrop do BRLV Rewards Token na Carteira Qualificada do Participante, o BRLV Rewards Token representará o valor total dos Pontos acumulados por você no âmbito do Programa de Pontos, de acordo com as condições de acúmulo de Pontos estabelecidas neste Termo. O número total de Pontos representados pelo BRLV Rewards Token poderá variar ao longo do tempo conforme o Participante acumule Pontos adicionais ou resgate Pontos por Recompensas. Qualquer variação afetará correspondentemente as opções de resgate de Pontos disponíveis para o Participante.

B. Acúmulo de Pontos

As atividades definidas como Transações Qualificadas e especificadas no Anexo II serão elegíveis para serem consideradas no acúmulo de Pontos. O número de Pontos concedidos por transação variará de acordo com o tipo de transação realizada. Os tipos de Transações Qualificadas e os Pontos correspondentes atribuíveis a cada uma das Transações Qualificadas estão definidos no Anexo II deste documento.

A Emissora creditará Pontos na sua Carteira Qualificada todo Dia Útil, começando no Dia Útil seguinte a uma Transação Qualificada. Esse prazo pode ser estendido no caso de inconsistências sistêmicas, falhas na plataforma ou fatores externos, caso em que informaremos sobre o novo prazo para que você receba seus Pontos.

O acúmulo de Pontos é apurado de forma consolidada sobre o Saldo Elegível a cada Dia Útil, de modo que os Pontos já acumulados integram a base de cálculo dos Pontos a serem creditados nos Dias Úteis subsequentes. O BRLV recém-creditado na Carteira Qualificada somente passa a compor o Saldo Elegível a partir do Dia Útil seguinte ao respectivo crédito.

Para fins de verificação, a Emissora se reserva o direito de solicitar documentação comprobatória evidenciando sua elegibilidade a receber os Pontos, incluindo, mas não se limitando a: (i) o endereço da carteira utilizado na transação com BRLV; (ii) o hash da transação (TxHash) no blockchain aplicável, ou outra prova aplicável de transação; (iii) a quantia de BRLV transacionada; (iv) a data e hora da transação; e (v) quaisquer informações adicionais relativas à transação com BRLV conforme razoavelmente solicitado pela Emissora.

Você reconhece que quaisquer reivindicações referentes a Pontos não creditados só serão aceitas para análise dentro de cinco (5) Dias Úteis após o prazo em que deveriam ter sido creditados.

C. Resgate de Pontos

Os Participantes que detêm um BRLV Rewards Token podem, mediante o resgate total ou parcial dos Pontos nele representados, obter acesso às Recompensas, que são: (a) BRLV na taxa de conversão de 1 (um) Ponto para 1 (um) BRLV, em cada caso por meio de uma venda da fração correspondente do BRLV Rewards Token; (b) produtos ou serviços disponibilizados por Parceiros participantes do Programa de Pontos, ou (c) Reais Brasileiros creditados em sua conta de pagamento ou de depósito.

Para o resgate de Pontos, você pode vender uma fração do seu BRLV Rewards Token, por meio de uma Alienação Parcial conforme evidenciado na Seção F abaixo. Para o resgate dos BRLV Rewards, a Emissora ou seus parceiros elegíveis podem solicitar algumas informações pessoais dos Participantes conforme razoavelmente necessário para efetivar o resgate. Ao concluir um resgate, o Participante autoriza o compartilhamento de suas informações cadastrais (como CPF, nome completo, endereço de e-mail, número de telefone e endereço completo) com o respectivo Parceiro, para que o Parceiro, conforme o caso, possa providenciar a reserva, registro e/ou entrega da respectiva Recompensa.

Os Parceiros da Crown podem estabelecer condições adicionais para o resgate de Pontos em troca do acesso aos seus produtos e serviços. Tais condições serão disponibilizadas ao Participante antes da conclusão do respectivo resgate.

Para alienar uma parcela do BRLV Rewards Token, a Crown priorizará a alienação das frações que foram depositadas por último, seguindo a lógica de "último a ser depositado, primeiro a ser resgatado". Nesse contexto, os recursos que foram depositados por último, e são os que estão acumulando pontos por menos tempo, serão os primeiros alienados quando você fizer um pedido para resgatar seu BRLV Rewards Token.

D. Categorias do Programa de Pontos

O Programa de Pontos é dividido nas seguintes categorias, que definem a taxa de acúmulo de Pontos por Transação Qualificada, conforme estabelecido no Anexo II:

- Gold;

- Diamond; e
- Platinum.

Os critérios de elegibilidade para um Participante estar em cada categoria são as seguintes:

A categoria do Participante será determinada pela Emissora com base nos critérios de elegibilidade estabelecidos acima e poderá ser revisada e atualizada de tempos em tempos. A Emissora notificará o Participante sobre qualquer mudança de categoria através da Plataforma.

Cada categoria dá direito ao Participante a uma taxa de acúmulo de Pontos por Transação Qualificada, conforme detalhado na tabela do Anexo II. Além disso, os Parceiros podem, a seu exclusivo critério, oferecer benefícios diferenciados, promoções ou condições preferenciais aos Participantes com base em sua categoria dentro do Programa de Pontos. Quaisquer desses benefícios adicionais serão comunicados ao Participante através da Plataforma ou diretamente pelo Parceiro em questão.

E. Alienação do BRLV Rewards Token e Congelamento do BRLV Rewards Token

A transferência do BRLV Rewards Token para qualquer carteira de terceiros que não seja considerada uma Carteira Qualificada do Participante congela permanentemente o valor do BRLV Rewards Token e destrói sua capacidade de acumular Pontos. Para resgatar os Pontos, o BRLV Rewards Token deve ser mantido em - ou transferido de volta para - sua Carteira Qualificada de origem, onde você poderá optar por resgatar os Pontos, no todo ou em parte. A forma de resgate é por meio da venda do BRLV Rewards Token de volta à Emissora (uma "alienação").

F. Mecânica de Alienação Parcial

Para resgatar parcialmente seus Pontos, você pode realizar uma alienação parcial do BRLV Rewards Token. Ao iniciar uma solicitação de alienação parcial através da Plataforma:

- Você concorda em resgatar um número específico de Pontos que representam uma fração do BRLV Rewards Token. A consequência é que seu BRLV Rewards Token valerá menos do que valia antes de você alienar uma parte dele.
- A Emissora concorda em comprar esta fração e pagará o preço de compra acordado em sua escolha de: (a) produtos ou serviços de parceiros elegíveis, conforme disponibilizados na Plataforma de tempos em tempos; (b) BRLV creditado em sua

Carteira Qualificada, ou (c) Reais Brasileiros creditados em sua conta de pagamento ou de depósito.

- Imediatamente após a liquidação desta alienação parcial, o mecanismo de precificação determinístico off-chain da Emissora deduzirá o valor exato da fração vendida do saldo total acumulado de seu BRLV Rewards Token. Os Pontos resgatados deixam de compor o Saldo Elegível a partir da data de liquidação da alienação parcial.
- A Emissora seguirá a lógica de "primeiro a ser depositado, último a ser alienado" no sentido especificado na Seção C. Assim, os primeiros Pontos que você ganha, serão os últimos a ser resgatados.
- A parcela restante do BRLV Rewards Token permanecerá em sua Carteira Qualificada e continuará a acumular Pontos com base nas disposições destes Termos de Uso.

G. Responsabilidades Tributárias

Você reconhece que tanto a venda do seu BRLV Rewards Token quanto o resgate parcial ou total dos Pontos de volta à Emissora constitui um evento tributável sob a lei brasileira. Como o BRLV Rewards Token é emitido para você a um custo zero, os Pontos auferidos no resgate representam um ganho tributável. Você é o único responsável por calcular, declarar e pagar quaisquer impostos aplicáveis à Receita Federal do Brasil (RFB) com base no seu perfil legal específico:

Para Pessoas Físicas: Tanto a venda do BRLV Rewards Token quanto o resgate de Pontos realizado pode representar um ganho de capital. Você é responsável por monitorar sua elegibilidade ao limite mensal de isenção de alienação de criptoativos de R\$ 35.000,00 estabelecido pela RFB, e pelo pagamento de eventuais impostos progressivos sobre ganhos de capital, caso ultrapasse este limite.

Para Pessoas Jurídicas: Você reconhece que a isenção de R\$ 35.000,00 mencionada acima não se aplica a pessoas jurídicas. A Recompensa auferida por meio do resgate de Pontos deve ser contabilizada e tributada de acordo com seu regime tributário específico (ex: Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional), incluindo, mas não se limitando a, obrigações aplicáveis de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Disclaimer: A Emissora não fornece consultoria jurídica, financeira ou tributária. Recomendamos fortemente que você consulte um profissional tributário qualificado para entender suas obrigações fiscais específicas, requisitos contábeis e isenções disponíveis antes de realizar uma alienação.

H. Transferências de BRLV e Ajuste de Pontos

Você é livre para transferir suas stablecoins BRLV subjacentes ao BRLV Rewards Token para dentro e para fora de sua Carteira Qualificada a qualquer momento, de acordo com os termos de uso específicos aplicáveis à stablecoin BRLV. No entanto, a transferência de BRLV para fora de sua Carteira Qualificada resultará na redução correspondente do Saldo Elegível a partir do Dia Útil seguinte à transferência, exclusivamente para fins do acúmulo de novos Pontos. Os Pontos já acumulados e representados no BRLV Rewards Token não serão afetados, permanecerão compondo o Saldo Elegível e continuarão a acumular Pontos a cada Dia Útil, ainda que não haja BRLV mantido na Carteira Qualificada.

I. Limites Operacionais e AVISO CRÍTICO SOBRE TRANSFERÊNCIAS

AVISO CRÍTICO SOBRE BRLV REWARDS TOKENS: Você é expressamente advertido de que o BRLV Rewards Token foi projetado para acumular Pontos apenas enquanto mantido continuamente na Carteira Qualificada específica para a qual foi originalmente emitido. Se você transferir um BRLV Rewards Token para qualquer outro endereço – incluindo outra carteira controlada por você, ainda que seja em uma SPSAV/exchange de terceiros ou outro Participante – os Pontos desse BRLV Rewards Token transferido serão permanentemente congelados no momento exato da transferência e ele se tornará um "BRLV Rewards Token Congelado".

Ao realizar qualquer transferência externa de um BRLV Rewards Token, você reconhece e concorda explicitamente com as seguintes consequências irreversíveis:

- **Cessaç o do Ac mulo de Pontos:** O BRLV Rewards Token transferido deixar  imediata e permanentemente de acumular quaisquer Pontos futuros. Os Pontos congelados deixam igualmente de compor o Saldo Eleg vel a partir do momento exato da transfer ncia.
- **Expira  o de 24 Meses:** O BRLV Rewards Token Congelado expirar  permanentemente, e seus Pontos ser o irrevogavelmente perdidos, 24 (vinte e quatro) meses ap s a data exata da transfer ncia.
- **Irreversibilidade do Congelamento:** Reverter uma transfer ncia externa enviando um BRLV Rewards Token Congelado de volta   sua Carteira Qualificada de origem n o descongelar  o token. O BRLV Rewards Token permanecer  permanentemente congelado.

- **Resgate Permitido de Tokens Congelados:** A única ação que você pode tomar em relação a um BRLV Rewards Token Congelado é resgatar o saldo de Pontos, desde que: (a) você tenha transferido com sucesso o token de volta para sua Carteira Qualificada de origem, e (b) você execute o resgate antes da data de expiração de 24 meses.
- **Reemissão para Participação Contínua:** Para permitir que você continue participando do Programa de Pontos por qualquer BRLV remanescente em sua Carteira Qualificada, a Emissora pode, a seu exclusivo critério e desde que você continue sendo um Participante elegível, emitir um novo BRLV Rewards Token com um valor inicial de R\$ 0,00 (zero reais) para a sua Carteira Qualificada de origem.

IV. Direitos e Responsabilidades do Participante

A. Direitos dos Participantes de Programas de Pontos

Ao se tornar um Participante do Programa de Pontos, você tem o direito de:

- Participar do Programa de Pontos, de acordo com este Termo;
- Acumular Pontos através de Transações Qualificadas;
- Resgatar Pontos acumulados por Recompensas, incluindo (i) acesso a produtos e serviços disponibilizados por Parceiros elegíveis, (ii) BRLVs creditado em sua Carteira Qualificada, ou (iii) Reais Brasileiros creditados em sua conta de pagamento ou de depósito;
- Tornar sua carteira de autocustódia uma Carteira Qualificada, sujeito aos Termos e Condições da Crown e a este Termo;
- Receber suporte ao cliente da Crown, conforme evidenciado na Seção 11;
- Obter dados relativos ao seu saldo de Pontos, histórico de transações, acesso a produtos e serviços fornecidos por Parceiros e extratos de sua posição consolidada de Pontos mantidas com a Crown, considerando os volumes, datas e horários das movimentações realizadas no Programa de Pontos em até sete (7) Dias Úteis a partir da data em que você solicitar tais dados na Plataforma;
- Com relação à sua posição de custódia mantida com a Crown, no contexto do Programa de Pontos, receber um relatório atualizado refletindo o saldo de Pontos representado por seu BRLV Rewards Token que espelha a posição refletida on-chain nas informações de contato que você registrou na Crown;

- Ser informado tempestivamente pela Emissora e/ou pela SPSAV sobre qualquer evento que crie, anule, modifique ou de qualquer outra forma altere significativamente os direitos aplicáveis à sua custódia de BRLV Rewards Tokens mantidos pela Exchange;
- Receber um histórico dos Pontos acumulados e resgatados no âmbito do BRLV Rewards Token ao longo do tempo.

B. Responsabilidades dos Usuários dos Serviços da Crown

O Programa de Pontos está disponível apenas para Participantes elegíveis. Os Participantes estão sujeitos às seguintes obrigações:

- Cadastro (Onboarding) Obrigatório e Adesão ao Programa de Pontos: Você deve abrir uma conta e concluir com sucesso os procedimentos abrangentes de cadastro da Emissora, bem como garantir que sua carteira seja uma Carteira Qualificada para o Programa de Pontos.
- Envio de Informações: Você é obrigado a enviar todas as informações e documentação especificadas em nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP). Isso inclui, mas não se limita a, documentos de constituição corporativa e informações suficientes para identificar os Beneficiários Finais (UBOs) de sua pessoa jurídica.
- Precisão das Informações: Você declara e garante que todas as informações que você fornece à Emissora e à SPSAV são verdadeiras, precisas e completas. Você concorda em atualizar prontamente as informações de sua conta após quaisquer alterações materiais, incluindo no contexto do Programa de Pontos. Você concorda em atualizar sua conta em caso de qualquer mudança material, inclusive mudanças materiais à sua residência fiscal, estrutura de beneficiário final, controladores ou qualquer outra informação que esteja prevista no procedimento de PLD/FTP da Crown, sanções ou procedimentos de KYC. A não manutenção de informações atualizadas pode resultar na suspensão da sua conta ou no término da sua participação no Programa.
- Verificação e Compartilhamento de Dados: Para cumprir com os padrões regulatórios globais e implementar o Programa de Pontos, a Emissora e a Exchange reservam-se o direito de usar todos os meios legais para verificar as informações fornecidas. Isso inclui consultas a autoridades públicas, o uso de serviços de terceiros para triagem e autenticação de dados, e análise de risco de crédito. Você reconhece e concorda explicitamente que a SPSAV e a Emissora reservam-se o direito de encaminhar todas as

informações KYC/PLD fornecidas para instituições financeiras operando como provedores de serviços, custodiantes ou parceiros bancários para a Emissora e/ou para a Exchange e demais entidades do seu grupo econômico.

- **Direito de Recusa de um Participante e Suspensão de Conta:** A SPSAV e a Emissora reservam-se o direito, a seu exclusivo e absoluto critério, de recusar a aceitar um Participante no Programa de Pontos, ou limitar, suspender ou encerrar sua participação no Programa de Pontos se você não atender aos nossos requisitos de conformidade (compliance), ou aos Requisitos de Elegibilidade, incluindo, mas não se limitando a, casos em que você fornecer informações falsas ou enganosas, ou se instruído a fazê-lo por autoridades regulatórias competentes.
- **Segurança da Conta:** Você é o único responsável por manter a segurança das credenciais da sua conta, incluindo sua senha e quaisquer chaves de autenticação multifatorial (MFA). Você deve implementar práticas de segurança robustas para proteger sua conta contra acesso não autorizado. Você concorda em nos notificar imediatamente sobre qualquer suspeita de violação de segurança.
- **Registro e Transferências de Carteira:** Você pode manter seu BRLV Rewards Token em carteiras externas de autocustódia, na medida permitida pela lei e regulamentação aplicável. No entanto, para cumprir com as regulamentações PLD/FTP aplicáveis e as melhores práticas, todos os endereços de carteiras externas utilizados para transferir seu BRLV Rewards Token para ou da Plataforma devem ser pré-registrados com a Emissora e/ou a Exchange como uma Carteira Qualificada. Ao registrar um endereço de carteira externa, você declara e garante que é o proprietário e tem controle exclusivo daquela carteira. A SPSAV e a Emissora reservam-se o direito de bloquear ou rejeitar qualquer transferência de ou para um endereço de carteira que não tenha sido registrado e verificado de acordo com nossas políticas, e de suspender qualquer carteira da classificação de Carteira Qualificada.
- **Conformidade com as Leis:** Você declara e garante que seu uso do Programa de Pontos estará em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis em sua jurisdição, incluindo, mas não se limitando ao monitoramento contínuo de PLD/FTP, regulamentos, sanções e leis tributárias.
- **Responsabilidade pela Autocustódia:** Se você mantiver o BRLV Rewards Token em uma carteira autocustodiada, você é o único responsável pela segurança de suas chaves privadas. A perda de chaves privadas resultará na perda permanente e irreversível de seu BRLV Rewards Token e dos Pontos por ele representados. A Emissora e a SPSAV não têm capacidade de recuperar chaves privadas perdidas ou os ativos que elas controlam.

- **Declarações e Garantias:** Você declara e garante que está recebendo o BRLV Rewards Token para seu próprio benefício. Você também reconhece que você leu e entendeu estes Termos e a Divulgação de Riscos incluída na Seção VI. Você também reconhece que o Programa de Fidelidade é estabelecido pela Emissora, e que os parâmetros e benefícios do programa podem ser ajustados pela Emissora ao seu exclusivo critério como administradora e que você está participando do programa como detentor de BRLV. Você teve a oportunidade de consultar seus próprios assessores financeiros, jurídicos e fiscais na medida que você considerou necessária.
- **Reconhecimento do Airdrop e da Alienação:** Você reconhece que todos os airdrops e alienações de BRLV Rewards Tokens estão sujeitos aos termos e condições aqui estabelecidos.
- **Buscar Aconselhamento de Risco Independente:** Você reconhece que teve a oportunidade de consultar seus próprios assessores jurídicos e fiscais com relação à sua participação no BRLV Rewards Program, especificamente com relação às obrigações fiscais especificadas na Seção III.G.
- **Atividades Proibidas:** Você se manterá permanentemente ciente de quais são as atividades proibidas estabelecidas na Seção V - Atividades Proibidas; e você não executará nenhuma delas. Caso você conduza ou participe da condução de qualquer uma dessas atividades proibidas, você manterá a Crown e seu grupo econômico indene de quaisquer perdas causadas.

V. Atividades Proibidas

Você concorda em não usar os Serviços para qualquer finalidade ilegal ou na promoção de qualquer uma das seguintes atividades proibidas:

- Qualquer atividade que viole qualquer lei, estatuto, decreto ou regulamento no país de emissão do BRLV Rewards Token, no país onde você reside ou onde a pessoa jurídica está constituída e existente, ou no país onde você mantém o BRLV Rewards Token.
- Lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou proliferação de armas de destruição em massa.
- Fraude, manipulação de mercado ou qualquer outra prática enganosa.
- Transações envolvendo indivíduos ou entidades em qualquer Lista de Sanções.
- Transações com ou em nome de qualquer indivíduo ou entidade em uma Jurisdição Proibida.

- Qualquer interação com endereços de blockchain ilícitos, incluindo, mas não se limitando àqueles associados a mixers/tumblers, mercados da darknet, ransomware, ou hacks e golpes conhecidos.

Utilizamos ferramentas de monitoramento de transações on-chain e reservamo-nos o direito de bloquear, congelar e denunciar qualquer transação que, a nosso exclusivo critério, consideremos estar em violação deste Termo e de nossas políticas internas de risco e conformidade. Você manterá a Crown e seu grupo econômico indene de quaisquer perdas incorridas como resultado da condução ou participação na condução de quaisquer atividades proibidas.

VI. Divulgações de Riscos

SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RECOMPENSAS É FEITA POR SUA CONTA E RISCO. OS BRLV REWARDS TOKEN NÃO SÃO ATIVOS DE CURSO LEGAL E NÃO SÃO LASTREADOS POR NENHUM GOVERNO E AS CONTAS E O VALOR NÃO É SUJEITO A NENHUMA PROTEÇÃO DE DEPÓSITO. O PROGRAMA DE RECOMPENSAS É UM PROGRAMA DE FIDELIDADE, NÃO UM INVESTIMENTO, PRODUTO FINANCEIRO OU VALOR MOBILIÁRIO. O GANHO DE PONTOS, TAXAS DE RESGATE E PARÂMETROS DO PROGRAMA SÃO ADMINISTRADOS PELO EMISSOR AO SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO CONFORME ESTABELECIDO NESTES TERMOS. O EMISSOR NÃO FAZ NENHUM TIPO DE DECLARAÇÃO OU GARANTIA DE QUE OS PONTOS SERÃO CONCEDIDOS, MANTIDOS OU RESGATÁVEIS A NENHUM VALOR ESPECÍFICO. O PROGRAMA DE RECOMPENSAS ENVOLVE UM NÍVEL ALTO DE RISCO, INCLUINDO QUE O TOTAL DOS SEUS PONTOS PODE SER PERDIDO.

- Risco Regulatório: Programas de Pontos não são especificamente regulamentados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Este é um programa de recompensas tokenizado e pode estar sujeito a interpretações diferentes por diferentes autoridades regulatórias.
- Risco Tributário e Ganhos de Capital: Você reconhece que o resgate parcial ou total do BRLV Rewards Token pode constituir um evento tributável sob a lei brasileira. Como o BRLV Rewards Token é emitido para você a custo zero, o resgate dos Pontos auferidos, e a própria venda do BRLV Rewards Token podem ser classificados como um ganho de capital. A Emissora não fornece consultoria jurídica, financeira ou tributária. Você é o único responsável por compreender, calcular, declarar e pagar quaisquer impostos aplicáveis.

- Risco de Contrato Inteligente (Smart Contract) e Técnico: O Programa de Pontos depende de contratos inteligentes e tecnologia blockchain pública, que estão sujeitos a riscos inerentes. Erros de software (bugs), vulnerabilidades ou ataques maliciosos (exploits) podem afetar negativamente seus Pontos. Embora realizemos auditorias de segurança, não podemos eliminar todos esses riscos.
- Falhas no Código-Fonte: Os protocolos de código aberto (open source) subjacentes ao Programa de Pontos estão sujeitos ao risco de falhas não descobertas. Agentes maliciosos podem explorar tais falhas para roubar ativos ou de outra forma comprometer a rede, o que pode afetar negativamente suas posses.
- Ataques à Rede: Se um agente malicioso obtiver controle de mais de cinquenta por cento (50%) do poder de processamento em uma rede blockchain (um "ataque de 51%"), ele poderá manipular o blockchain, inclusive impedindo a confirmação de transações ou realizando gasto duplo de tokens.
- Interrupções de Internet: Os serviços dependem da internet. Uma interrupção significativa, como um ataque de negação de serviço (DoS) ou sequestro de Border Gateway Protocol (BGP), pode interromper as operações da rede e afetar negativamente o preço e a utilidade do BRLV Rewards Token.
- Risco de Contraparte e Custódia: A viabilidade econômica do BRLV Rewards Program é diretamente dependente dos Ativos Reserva que lastreiam o BRLV que está descrito nos Termos de Uso do BRLV. Você reconhece e concorda, contudo, que esse apoio econômico indireto não cria nenhum direito indireto ou benefício ao seu favor sobre os Ativos de Reserva, a Garantia ou qualquer resultado gerado pelos Ativos Reserva. Os Pontos representados pelo seu BRLV Rewards Token são financiados pelos recursos próprios do Emissor, como recompensa de valor pela participação no programa e são resgatáveis conforme disposto na Seção F. Conforme você resgatar os seus Pontos por BRLV resgatados na sua Carteira Qualificada, os direitos e riscos associados com este BRLV (inclusive o apoio ao cliente, acordos de custódia, risco de contraparte) que são regidos pelos Termos e Condições da Crown. Nesse contexto, o risco de insolvência, falhas operacionais, e má conduta de instituições financeiras terceiras que detêm os Ativos Reserva podem indiretamente afetar a capacidade de o Emissor manter o Programa de Recompensas dentro dos atuais parâmetros e a Emissora pode exercer seus direitos de suspender ou ajustar o programa.
- Risco de Exchanges (Cryptocurrency Exchange Risk): As corretoras de criptomoedas (SPSAVs, exchanges) nas quais o BRLV Rewards Token pode ser distribuído são relativamente novas e, em muitos casos, amplamente não regulamentadas. Elas podem

estar mais expostas a fraudes, falhas, violações de segurança e manipulação do que as exchanges estabelecidas há mais tempo e regulamentadas. O fechamento ou falha operacional de uma exchange pode resultar na perda de ativos mantidos nessa plataforma.

- **Riscos de Segurança:** Você pode ser alvo de ataques de phishing e engenharia social. Esteja vigilante e verifique independentemente todas as comunicações. Nós nunca pediremos sua senha ou chaves privadas.
- **Irrevogabilidade das Transações:** Transações em blockchain são geralmente irreversíveis. Uma transferência incorreta ou fraudulenta de BRLV Rewards Tokens de sua carteira provavelmente será irrecuperável, e você pode não ser capaz de buscar compensação por tal perda.
- **Volatilidade de Preços e Precificação de Momento:** O valor dos ativos virtuais, incluindo o BRLV Rewards Token, pode estar sujeito a extrema volatilidade em mercados secundários e precificação de momento devido à especulação, mudanças na confiança dos investidores e outros fatores, o que pode afetar negativamente o seu saldo.
- **Histórico Operacional Limitado:** A Emissora e a Exchange possuem um histórico operacional limitado no qual você pode basear uma avaliação de seu desempenho futuro.
- **Sem Garantia de Retorno:** O desempenho do BRLV Rewards Token não é garantido de forma alguma. Quaisquer perdas serão arcadas exclusivamente por você. O BRLV Rewards Token não é segurado por nenhuma agência pública ou privada.

VII. Taxas

Você concorda em pagar todas as taxas aplicáveis para o Programa de Pontos e aos Serviços, conforme especificado nos Termos de Serviço da Plataforma e no site da Crown.

VIII. Limitação de Responsabilidade e Isenção de Garantias

NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, O PROGRAMA DE PONTOS É DISPONIBILIZADO A VOCÊ "COMO ESTÁ" (AS IS) E "CONFORME DISPONÍVEL" (AS AVAILABLE). A EMISSORA E A EXCHANGE ISENTAM-SE EXPRESSAMENTE DE, E VOCÊ RENUNCIA A, TODAS AS GARANTIAS DE QUALQUER TIPO, SEJAM EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A EMISSORA, A EXCHANGE, SUAS AFILIADAS, DIRETORES OU FUNCIONÁRIOS SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS,

EXEMPLARES OU CONSEQUENCIAIS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS AOS SERVIÇOS, MESMO QUE A EMISSORA E/OU A SPSAV TENHAM SIDO AVISADOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. A RESPONSABILIDADE AGREGADA TOTAL DA EMISSORA E DA SPSAV PERANTE VOCÊ POR TODAS AS REIVINDICAÇÕES DECORRENTES DESTES TERMOS NÃO EXCEDERÁ O TOTAL DAS TAXAS PAGAS POR VOCÊ À EMISSORA NOS DOZE (12) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM À REIVINDICAÇÃO.

IX. Indenização

Você concorda em indenizar e isentar a SPSAV e a Emissora, suas afiliadas, diretores, funcionários e grupo econômico de e contra quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou relacionados à sua violação destes Termos ou à sua violação de qualquer lei, regra ou regulamento, ou dos direitos de terceiros. Ao aceitar o airdrop do BRLV Rewards Token e ao aderir a estes Termos, você entende e concorda que a SPSAV e a Emissora, suas afiliadas e seu grupo econômico não serão responsáveis por quaisquer perdas, redução de valor ou modificação de preço que você possa sofrer como resultado de seu uso da Plataforma e do Programa de Pontos.

X. Término e Suspensão da Participação no Programa de Pontos

A Crown, como proprietária deste Programa de Pontos, pode, a seu exclusivo critério, tomar as seguintes ações:

- Suspensão do Programa de Pontos: Podemos suspender ou limitar temporariamente o acesso ao Programa de Pontos para todos os Participantes se determinarmos que circunstâncias extraordinárias o tornam necessário, tais como, mas não se limitando ao fechamento de mercados relevantes, um estado de emergência, extrema volatilidade ou falhas nas comunicações, urgências regulatórias.
- Suspensão ou Encerramento de Participações Individuais: Reservamo-nos o direito de limitar, suspender ou encerrar a sua participação e de desqualificar a sua carteira como uma Carteira Qualificada a qualquer momento e por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a: (i) qualquer violação destes Termos; (ii) o seu envolvimento em qualquer Atividade Proibida; (iii) conforme exigido pela lei, regulamento aplicável ou solicitação de

uma autoridade governamental; ou (iv) conforme considerado necessário sob nossas políticas internas de risco e conformidade a nosso exclusivo critério.

Quaisquer solicitações de resgate pendentes durante um período de suspensão serão processadas assim que a suspensão for encerrada.

XI. Acesso ao Atendimento ao Cliente

Caso tenha alguma dúvida sobre este Termo ou sobre os Serviços da Crown, ou caso tenha alguma reclamação sobre os Serviços da Crown, você deverá entrar em contato conosco pelo telefone 0800 770-5422.

XII. Lei Aplicável e Resolução de Disputas

Este Termo é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente de seus conflitos de princípios legais. Qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia decorrente ou relacionada a estes Termos ou a violação, rescisão, execução, interpretação ou validade dos mesmos deverá ser submetida ao Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

XIII. Disposições Gerais

- **Emendas:** Reservamo-nos o direito de alterar este Termo a qualquer momento, sujeitos, em qualquer caso, às disposições dos Termos e Condições da Crown. Forneceremos notificação de tais alterações e o seu uso continuado dos Serviços constituirá a sua aceitação do Termo alterados.
- **Divisibilidade:** Se qualquer disposição deste Termo for considerada inválida ou inexecutável, tal disposição será anulada e as disposições restantes serão executadas em sua extensão máxima permitida por lei.
- **Força Maior:** Não seremos responsáveis por danos causados por atrasos ou falhas no cumprimento das nossas obrigações ao abrigo deste Termo, se tal atraso ou falha for devido a eventos que não possam ser razoavelmente previstos ou evitados, ou que de outra forma estejam fora de nosso controle.

- **Confidencialidade:** Você concorda em manter confidencial qualquer informação não pública ou assunto relacionado à Emissora e/ou à Exchange e seus negócios, exceto conforme exigido por lei ou a seus consultores profissionais que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade semelhantes.
- **Nenhuma Participação na Administração:** Como Participante, você não tem o direito ou poder de participar na administração ou controle dos negócios da Emissora e/ou da Exchange.
- A Emissora e a Exchange, conforme o caso, reservam-se o direito de invalidar os Pontos creditados ou a serem creditados na conta do Participante caso tome conhecimento de que o Participante descumpriu com qualquer uma das obrigações estabelecidas nos regulamentos de qualquer atividade, promoção e/ou campanha de incentivo oferecida pela Emissora, pela Exchange ou por qualquer um de seus Parceiros. Para fins de clareza, este direito não se aplica aos Rewards que já tenham sido pagos de boa-fé em um resgate já realizado, exceto em casos de fraude, manipulação ou violação da legislação aplicável.

XIV. Propriedade Intelectual e Licença Limitada

Nós lhe concedemos uma licença limitada, não exclusiva, não sublicenciável e intransferível, sujeita a estes Termos, para acessar e utilizar os Serviços para o seu próprio uso. Qualquer outro uso dos Serviços é expressamente proibido. Todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Serviços, aos nossos sites, a qualquer conteúdo neles presente e a toda tecnologia, marcas registradas e logotipos associados aos Serviços (a "Propriedade Intelectual da Crown") são propriedade exclusiva da Crown e de seus licenciadores. Você concorda em não copiar, modificar, fazer engenharia reversa, vender, distribuir ou criar trabalhos derivados baseados na Propriedade Intelectual da Crown, no todo ou em parte, sem o nosso consentimento prévio por escrito.

XV. Proteção de Dados e Privacidade

Durante a prestação do Programa de Pontos, a Crown coletará e processará dados pessoais seus e de seus representantes. A Crown está comprometida com a proteção destes dados e cumpre todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), Lei no 13.709/2018. A nossa Política de Privacidade, que é incorporada por referência nestes Termos, fornece informações detalhadas sobre os tipos de dados que

coletamos, as finalidades para as quais os processamos e os seus direitos como titular dos dados. Ao concordar com estes Termos, você reconhece que leu e compreendeu a nossa Política de Privacidade.

Anexo I – Definições

- "Brasil" significa a República Federativa do Brasil.
- "BRL" significa Reais Brasileiros, a moeda de curso legal no Brasil.
- "BRLV" significa um token criptográfico criado para ser detido ou transacionado diretamente pelos seus detentores, criado pelo wrapping (envelopamento) de BRLY. Cada BRLV é lastreado por um (1) BRLY. O BRLV é um token que não sofre rebase (ajuste de oferta), desenhado para fins transacionais. O BRLV mantido em Carteira Qualificada compõe o Saldo Elegível para fins de acúmulo de Pontos, de acordo com o Programa de Pontos. O BRLV dá ao seu Usuário o direito de resgatar indiretamente um (1) BRLV por um (1) BRL ou outras stablecoins, de acordo com os termos e condições aqui definidos e nos Contratos de Subscrição específicos.
- "BRLY" significa o token criptográfico fundacional da Emissora atrelado ao BRL, sujeito ao Mecanismo de Estabilização. Cada BRLY é lastreado pelos Ativos de Reserva. O BRLY serve como infraestrutura principal para o ecossistema de stablecoins. O BRLY não se destina a ser diretamente detido ou transacionado por Usuários, mas é submetido a wrapping para criar o BRLV, de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos.
- "Dia Útil" significa qualquer dia, que não sábado ou domingo, em que os bancos estejam abertos para negócios em geral no Brasil.
- "Pontos" significa as unidades de medida acumuladas por um Participante através de Transações Qualificadas (e.g. manutenção de Saldo Elegível) no âmbito do Programa de Pontos, conforme estabelecido na Seção 3.B e no Anexo II. Os Pontos são representados pelo BRLV Rewards Token e podem ser resgatados por Recompensas, de acordo com a Seção III.C.
- "BRLV Rewards Token" significa um ativo digital criptográfico intransferível sob medida (NFT) emitido a um custo zero para a Carteira Qualificada de um Participante. Trata-se de um utility token que concede ao Participante o acesso ao Programa de Pontos. O BRLV Rewards Token representa o total de Pontos acumulados pelo Participante através de transações qualificadas. O número total de Pontos representados pelo BRLV Rewards Token variará ao longo do tempo à medida que o Participante acumular Pontos adicionais. O BRLV Rewards Token pode ser alienado (vendido de volta) à Emissora para

resgatar os Pontos nele representados por Recompensas, incluindo acesso a produtos ou serviços disponibilizados por Parceiros elegíveis do Programa de Pontos e/ou BRLV creditado na Carteira Qualificada do Participante.

- "Programa de Pontos" significa o programa estabelecido pela Crown no qual o Participante acumula Pontos realizando transações qualificadas e resgata tais Pontos por Recompensas.
- "Recompensas" significa (a) os produtos ou serviços disponibilizados por Parceiros elegíveis do Programa de Pontos; (b) BRLV creditado na Carteira Qualificada do Participante, em cada caso obtidos através do resgate de Pontos, e/ou (c) Reais Brasileiros creditados na conta de depósito ou de pagamento do Participante.
- "Parceiro" significa qualquer terceiro que tenha firmado um acordo comercial com a Emissora relacionado ao Programa de Pontos, com o objetivo de oferecer produtos ou serviços resgatáveis através de Pontos. A Emissora não garante o desempenho, solvência ou conduta de qualquer Parceiro, e a inclusão de um Parceiro no Programa de Pontos não cria qualquer vínculo empregatício, de agência ou joint venture com a Emissora.
- "Parceiro Qualificado Crown" significa um Parceiro da Crown que tenha firmado um contrato de distribuição de BRLV Rewards com a Crown e tenha acordado que seus clientes deverão ser enquadrados na categoria Diamond.
- "Saldo Elegível" significa, em cada Dia Útil, a soma (i) do BRLV mantido na Carteira Qualificada e (ii) dos Pontos já acumulados e representados pelo BRLV Rewards Token. O BRLV creditado na Carteira Qualificada passa a integrar o Saldo Elegível somente a partir do Dia Útil seguinte ao respectivo crédito.
- "Garantidora" significa KRONA TWO S.à.r.l., uma entidade legal separada, constituída e existente sob as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo. O mandato exclusivo da Garantidora é deter e manter os Ativos de Reserva nas Contas de Reserva dentro de uma estrutura desenhada para ser à prova de falência (bankruptcy-remote) perante a Emissora, com o objetivo de salvaguardar os Ativos de Reserva para o benefício de todos os detentores de Ativos Virtuais da Crown. A Garantidora pode ser remunerada periodicamente, e ter suas despesas pagas com o Excesso de Reservas (conforme definido abaixo).
- "Plataforma" significa os sistemas fornecidos pela Emissora e/ou as suas afiliadas aos Participantes periodicamente para prestação dos Serviços (conforme definidos nos Termos de Serviço de Stablecoins da Crown), em cada caso de acordo com os termos e condições aqui definidos.

- "Jurisdição Proibida" significa qualquer país ou território que seja, ou cujo governo seja o alvo de Sanções em todo o país ou em todo o território.
- "Carteira Qualificada" significa uma carteira de ativos digitais que foi submetida com sucesso e aprovada nos procedimentos de integração (onboarding), Conheça seu Cliente (KYC) e whitelisting da Emissora e que está qualificada para se tornar uma Participante no Programa de Pontos. Para permanecer uma Carteira Qualificada, a carteira e seu Participante controlador devem se manter em contínua regularidade com as políticas de compliance e PLD/CFT da Emissora. Apenas as Carteiras Qualificadas são elegíveis para receber a emissão inicial de um BRLV Rewards Token e participar no Programa de Pontos.
- "Transações Qualificadas" significa as atividades listadas no Anexo II deste documento, as quais dão aos Participantes o direito a acumular Pontos no Programa de Pontos.
- "Contas de Reserva" significa uma ou mais contas segregadas mantidas pela Garantidora junto a instituições financeiras qualificadas no Brasil com o intuito de investir nos Ativos de Reserva. Essa estrutura tem o objetivo de separar legalmente os Ativos de Reserva dos ativos e passivos operacionais da Emissora, protegendo-os assim.
- "Ativos de Reserva" significa (i) dinheiro depositado nas Contas de Reserva e/ou (ii) instrumentos financeiros de alta qualidade denominados em BRL (a) cujos retornos financeiros destinam-se a acompanhar a Taxa SELIC, (b) são caracterizados por sua exposição exclusiva ou substancial (pelo menos 95%) direta ou indireta ao risco de crédito soberano brasileiro, como Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Tesouro Selic, (c) são registrados em uma entidade registradora devidamente autorizada e/ou depositados em um depositário central autorizado, e (d) sobre os quais qualquer ônus deverá ser devidamente aperfeiçoado nos termos do Art. 26 da Lei no 12.810/13.
- "Sanções" significa quaisquer sanções financeiras, econômicas ou comerciais, embargos ou outras restrições relativas a comércio, realização de negócios, investimentos, exportação, importação, viagens, financiamento ou disponibilização de ativos (ou outras atividades semelhantes ou conexas a qualquer um dos itens anteriores) que são impostos por qualquer lei ou regulamento aplicável.
- "Autoridade de Sanções" significa os órgãos/instituições ou agências oficiais competentes responsáveis por administrar, promulgar ou fazer cumprir sanções e controles comerciais nas Nações Unidas, no Brasil, no Reino Unido e/ou na União Europeia.
- "Lista de Sanções" significa qualquer lista relacionada a sanções de indivíduos ou entidades designados, mantida por qualquer Autoridade de Sanções, incluindo a lista de

"Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas" (Specially Designated Nationals and Blocked Persons List) mantida pela OFAC, a "Lista Consolidada de Alvos de Sanções Financeiras" mantida pelo Tesouro de Sua Majestade no Reino Unido, e qualquer lista publicada pela República Federativa do Brasil de acordo com a lei aplicável.

- "Taxa SELIC" significa a taxa diária média ajustada, calculada pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos públicos, divulgada no site oficial do Banco Central do Brasil.
- "Mecanismo de Estabilização" significa o sistema pelo qual cada BRLV (incluindo o BRLV que lastreia a oferta total de BRLV) foi projetado para ser totalmente garantido por um portfólio segregado de Ativos de Reserva, mantidos nas Contas de Reserva ou registrados em uma entidade registradora autorizada aplicável ou depositados em um depositário central autorizado, conforme aplicável, os quais são cedidos fiduciariamente a um agente de garantia (security agent) para o benefício de todos os detentores de BRLV de acordo com os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária.
- "Contrato de Subscrição" significa um contrato de subscrição a ser celebrado entre a Emissora e determinados Usuários para a subscrição de Ativos Virtuais da Emissora.
- "Participantes" significa os detentores fiéis de BRLV que aderiram a estes Termos e são participantes do Programa de Pontos, de acordo com os critérios aqui definidos.
- "Lista de Permissão (Whitelisted)" significa o status concedido pela Emissora a um Participante que é um cliente qualificado da Emissora que tenha sido sujeito à Política de Conheça-Seu-Cliente (Know-Your-Client) da Emissora, permitindo ao Participante beneficiar-se de certas características da Plataforma, como registrar Carteiras Qualificadas na Emissora, bem como acumular e resgatar os Pontos representados pelo BRLV Rewards Token, a critério exclusivo da Emissora.
- "Termos de Uso da Crown" significa os Termos de Prestação de Serviços, Acordo de Custódia e Intermediação de Ativos Virtuais dos Stablecoins da Crown que deve ter sido lido e aceito para que uma pessoa física ou jurídica se torne Usuário dos Stablecoins da Crown, disponíveis no link <https://www.crown-brlv.com/transparencia/>
- "Usuário" significa uma pessoa física ou jurídica que aderiu aos Termos de Uso da Crown e detém BRLV.

Anexo II – Transações Qualificadas e Pontos Correspondentes

A tabela a seguir estabelece os tipos de transações conduzidas com BRLV que se qualificam para o acúmulo de Pontos no Programa de Pontos, juntamente com os Pontos correspondentes atribuíveis a cada categoria do Programa de Pontos.

Tipo de Transação	Descrição	Gold	Diamond	Platinum
Deter Saldo Elegível em Carteira (Manutenção)	Manutenção do Saldo Elegível na Carteira Qualificada a cada Dia Útil. Os Pontos são creditados a cada Dia Útil sobre cada unidade do Saldo Elegível (BRLV mantido + Pontos já acumulados).	~0.00046	~0.00048	~0.00050

A Emissora e a Exchange reservam-se o direito de modificar os tipos de Transações Qualificadas e/ou os Pontos correspondentes atribuíveis a cada uma, a qualquer momento e a seu critério exclusivo, fornecendo aviso prévio por escrito aos Participantes através da Plataforma. Qualquer modificação desse tipo não afetará os Pontos já creditados no BRLV Rewards Token de um Participante antes da data efetiva da modificação.